

PORTARIA Nº 2.364 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - SEM REMUNERAÇÃO.

Ao Exmo. Prefeito do Município de Portel, Sr. **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**, usando das atribuições legais nos termos do art. 165, da Lei Municipal 786/11;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 536, datada de 10 de janeiro de 2022, que concede LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES – SEM VENCIMENTO ao Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **DIONEI CUNHA LOBATO**, servidor público municipal, efetivo, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3548-3, **INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – SEM REMUNERAÇÃO**.

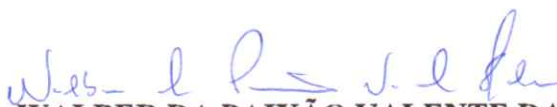
Art. 2º - A licença concedida ao servidor foi pelo período de 03 (três) anos a contar de 06 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se. **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215** Assinado de forma digital por **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215**

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito do Município de Portel

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em 03 de julho de 2023.


WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeiro – SEGAF
Decreto nº 1.677/2021 de 01 de janeiro de 2021